



LEI MUNICIPAL N. 1.194/2019

DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

“QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1º E PARÁGRAFO ÚNICO, BEM COMO INCLUSÃO DO ART. 2º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 1.136/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT, **FERNANDO GORGEN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 1.136/2018 de 17 de Dezembro de 2018, para constar da seguinte forma.

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no valor de até R\$ 1.596.854,40 (um milhão, quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) ao decorrer dos anos de 2020 a 2025, com a finalidade de implantação e desenvolvimento do curso de graduação em **Bacharel de Agronomia** no município de Querência – MT.

Parágrafo Único. O recurso utilizado para cobrir o convênio constará nos orçamentos dos anos de 2020 a 2025 da seguinte dotação:

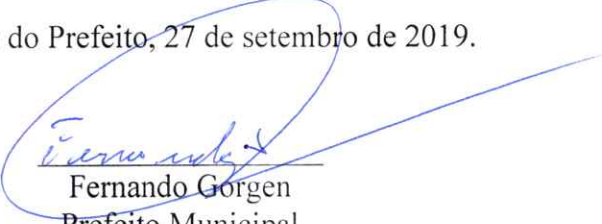
...

Elemento de despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais

Art. 2º. O valor de que trata o art. 1º desta Lei, será dividido em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se no mês de vigência do presente convênio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo os demais artigos e itens inalterados, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2019.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal